







Hospital Dom Joao Becker Boletim de Atendimento - Emergencia



Paciente Data Nasc. 2027178 - DAVI PIAS PEDEBOS

20/10/2016

6a 1m 10d

FEMININO Sexo

HDJB-EmgPed Consultorios PRT/CNV (CC12034) Setor

Consulta Leito

Atendimento

16.904.445

Prontuário

1161266

Dt Entrada

30/11/2022 17:15:45

Convênio/Categ.

PARTICULAR HDJB / INDIVIDUAL -

Previsões para o Atendimento PARTICULAR E CONVÊNIOS em∲Urgência e Emergência

- 1) O paciente e/ou Responsável declara ter conhecimento da cobertura contratada perante o seu convênio de saúde, bem como que não existe qualquer impedimento ou restrição para seu atendimento através do seu convênio de saúde, seja de carência, cobertura contratual ou
- 2) O Paciente e/ou Responsável arcará com todas as despesas médico-hospitalares, em NÍVEL PARTICULAR, caso não haja por parte do Convênio a devida cobertura ou autorização para a INTERNAÇÃO, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU EXAMES COMPLEMENTARES necessários. Assim, está ciente o Paciente e/ou Responsável, de que a responsabilidade assumida, é complementar ao Convênio, no caso de haver negativa ou glosa por parte deste, mesmo se posterior ao atendimento, sendo de responsabilidade e legitimidade exclusiva do paciente eventual interferência junto ao Convênio de Saúde para reversão da negativa ou reembolso.
- 3) Tratando-se de atendimento de urgência/emergência PARTICULAR, o Hospital fica expressa e previamente autorizado a realizar todos os exames, intervenções cirúrgicas e tratamentos hospitalares necessários, com objetivo diagnóstico e/ou terapêutico, quando devidamente requisitado por médico responsável. Desta forma, assume o Paciente e Responsável a obrigação pelo pagamento das despesas do atendimento particular, bem como todas as despesas geradas para a conclusão diagnóstica e tratamento.
- 4) Havendo indicação de internação hospitalar requisitada por médico responsável, esta será efetivada na modalidade PARTICULAR, sempre que o atendimento de urgência/emergência esteja sendo realizado por intermédio de Convênio Privado com Cobertura AMBULATORIAL ou de forma PARTICULAR. Sendo assim, serve o presente como autorização prévia para a internação e todos procedimentos necessários ao tratamento, responsabilizando-se o Paciente e Responsável pelo pagamento das despesas decorrentes desse atendimento e declarando-se absolutamente ciente de que ao optar pelas formas de assistência médico-hospitalar Particular ou de Outros Convênios Privados com Cobertura Ambulatorial, NÃO PODERÁ, sob hipótese alguma, requerer transferência para forma de assistência do SUS na presente internação, vedação esta 1e natureza legal e contratual.
- 5) Para fins do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, sempre que for necessário para a tutela da saúde, fica o Hospital autorizado expressamente a coletar e tratar dados pessoais e sensíveis do paciente bem como encaminhar informações e permitir o acesso integral a todos os registros médicos (Prontuário Médico) do paciente e das internações dele constantes, para o Convênio de Saúde do qual seja beneficiário e/ou segurado, para fins de auditoria, aferição, verificação e reembolso das despesas médicas por parte daquele convênio-saúde. A Política de Privacidade da Santa Casa está disponível em https://www.santacasa.org.br e são complementares ao aqui
- 6) Considerando que a Santa Casa é um Hospital Escola, campo de resquisas clínicas e acadêmicas, o Paciente/Responsável autoriza o Hospital a disponibilizar informações clínicas, resultados de exames e dados do Paciente em banco de dados para fins de pesquisa, obrigando-se a manter o integral anonimato, nos termos da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018. Havendo compatibilidade de dados clínicos para pesquisa, o Paciente autoriza a disponibilização do prontuário niédico e outros dados ao pesquisador, para eventual participação em recrutamento. O consentimento poderá ser revogado a qualquer tembo, através dos canais institucionais.
- 7) O Paciente/Responsável admitem como válida e aceitam as assinaturas eletrônicas avançadas aportadas em prontuário eletrônico e outros documentos eletrônicos. São avançadas as assinaturas eletrônicas que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, tais como acesso por meio de usuário e senha pessoais, conforme previsão nos artigos 4º, II e artigo 14º, I da Lei 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.
- 8) Ressalvadas as glosas ou negativas do Convênio de Saúde posteriores ao atendimento, as despesas hospitalares deverão ser pagas no momento da alta hospitalar, valendo este boletim de atendimento como título executivo extrajudicial.

BRUNA

Página 1

Usuário desfecho:

CATE02729

Aluno: Day Pay Pedebos Nº da Carteiri ha: 10.63.5036 Instituição: Colégio Adventista de Gr Data de Nascimento: 20/10/2016 No da Guia: 9318 Data de Ocorrência 15 50.00 Playground, (Ex.; parquinka) 30/11/2022 intervalo (Ex.: recreio) O que aconteceu Choque com terceiros (Ex.: entre dois alunos). Descrição Aluno estava no parquinho em horario de intervalo quando outro colega velo de encontro e baleu em seu rosto. Il cou Testemunha da ocorrência Telefone Luana (51) 3042-0350 Quem prestou primeiros socorros Data Canna 30/11/2022 Local de atendimento Outro (Não Credenciado) Observações Aluno foi atendido pela monitora Luana que colocou gelo no local. Liguei para o pai do aluno, está vindo buscar. ger de posciplina unitsta de Gravatai Carina Pereira da Silva Para faturamento favor egicaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com codigos e valores discriminados, relatório de alhado do atendimento e Nota Fiscal para o link:

(nao creden: rados) com os seguintes dados:

Instituição Adventista Sui Brosilera de Saure (ENP) 15: E16-763/0003-3

assistenciame di cascinici